

AG/RES. 1237 (XXIII-O/93)

REUNIÃO DE PERITOS SOBRE MEDIDAS DE FOMENTO DA
CONFIANÇA E MECANISMOS DE SEGURANÇA NA REGIÃO

(Resolução aprovada na nona sessão plenária,
realizada em 11 de junho de 1993)

A ASSEMBLÉIA GERAL,

VISTOS:

Sua decisão, constante do Compromisso de Santiago, de iniciar um processo de reflexão conjunta sobre a segurança hemisférica à luz das novas circunstâncias mundiais e regionais, a partir de uma perspectiva atualizada e integral da segurança e do desarmamento, incluindo o tema de todas as formas de proliferação de armas e instrumentos de destruição em massa, a fim de dedicar o maior número de recursos ao desenvolvimento econômico e social dos Estados membros;

As resoluções AG/RES. 1121 e AG/RES. 1123 (XXI-O/91) sobre a garantia da paz e da segurança no Hemisfério e as resoluções AG/RES. 1179 e AG/RES. 1180 (XXII-O/92) sobre cooperação para a segurança hemisférica;

O relatório do Conselho Permanente sobre as atividades da Comissão Especial sobre a Segurança Hemisférica (AG/doc.2970/93);

RECONHECENDO a oportunidade e a necessidade de um maior diálogo sobre temas de segurança e de cooperação na matéria entre os países do Hemisfério, tendo em vista a nova situação internacional;

TENDO PRESENTE o progresso alcançado nesta matéria em outros âmbitos multilaterais;

RESSALTANDO:

As contribuições para o desarmamento, a limitação e o controle de armas no âmbito regional realizadas pelos países do Hemisfério;

Os bem-sucedidos acordos de segurança, medidas de fomento da confiança e redução de armamentos implementados na América Central;

CONSIDERANDO:

Que a garantia da paz e da segurança no Hemisfério é um dos propósitos essenciais da OEA e que o desenvolvimento econômico-social e a cooperação entre os Estados membros são fundamentais para alcançar essa meta;

Que os processos de integração regional e sub-regional, bem como o intercâmbio de informação e experiências e o aprofundamento dos mecanismos de consulta e cooperação favorecem a promoção da segurança e da estabilidade na região; e

Que as medidas de fomento da confiança e os mecanismos de segurança atendem à prevenção das possíveis causas de conflito, contribuindo para os esforços para garantir a paz e a segurança,

RESOLVE:

1. Realizar, em data anterior ao Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões, uma Reunião de Peritos Governamentais sobre Medidas de Fomento da Confiança e Mecanismos de Segurança na Região.

2. Instruir o Conselho Permanente a que, por intermédio da Comissão Especial sobre a Segurança Hemisférica, prepare a agenda e elabore os documentos de trabalho para a realização da citada reunião.

3. Solicitar ao Conselho Permanente que informe a Assembléia Geral, em seu Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões, a respeito do cumprimento desta resolução.